

15.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Gonçalves, director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria do Rosário Pereira, directora de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Lídia Alves, directora de serviços.

Vogais suplentes

Rogério Matos, chefe de divisão.
Cláudia Fernandes, chefe de divisão

8 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Rectificação n.º 2236/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Serie, n.º 187 de 26.09.08, Páginas 40507 e 40512, o Aviso (extracto) n.º 24030/2008, rectifica-se que:

Onde se lê: “N. Ordem 894 Abel Tomé Mota Nunes (...)”

Deve ler-se: “N. Ordem 718 Abel António da Silva Marta

“958 Abel Tavares Abrantes

“894 Abel Tomé Mota Nunes (...)”

Onde se lê: “(...)N. Ordem 671 Nuno Miguel dos Santos David

“324

“416 Nuno Miguel Gomes da Silva Dias (...)”

Deve ler-se: “[...] N. Ordem 671 Nuno Miguel dos Santos David

“324 Nuno Miguel Duarte Rosado

“416 Nuno Miguel Gomes da Silva Dias (...)”

26 de Setembro de 2008. — O Presidente do Júri, *João Calado Cabrita*.

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 25912/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, delego e subdelego na Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva, Directora desta Direcção-Geral, as seguintes competências:

a) Dirigir e coordenar o Gabinete de Relações Internacionais (GRI);
b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento do GRI;

c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, a prestação de horas extraordinárias, trabalho em dias de descanso complementar, bem como adaptar os horários de trabalho ao funcionamento do GRI;

d) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários do GRI nomeados pela directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça;

e) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7.500 euros;

f) Aprovar os pedidos de autorização de pagamento no âmbito do orçamento atribuído ao GRI e praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesa;

g) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de 5.000 euros;

h) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral da Política de Justiça ou, tendo encargos, sejam de duração até 15 dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

i) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes em missão extraordinária de serviço público no âmbito de projectos e programas de cooperação;

j) Autorizar o pagamento de contribuições para entidades internacionais em que a representação portuguesa seja assegurada pela Direcção-Geral da Política de Justiça;

l) Justificar ou injustificar faltas, incluindo as das chefias intermédias;

m) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

n) Autorizar deslocações dos funcionários do GRI em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

o) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários do GRI em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Autorizo a Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva a subdelegar as competências referidas nas alíneas c), e d).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho n.º 25913/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, e em aditamento ao meu Despacho n.º 13003/2008, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, delego no Licenciado António Manuel Mendes de Almeida, Director desta Direcção-Geral, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7.500 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo Licenciado António Manuel Mendes de Almeida, no âmbito da competência abrangida por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho n.º 25914/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, e em aditamento ao meu Despacho n.º 5829/2008, de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março, delego na Licenciada Maria João Morgado Costa, Directora desta Direcção-Geral, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7.500 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela Licenciada Maria João Morgado Costa, no âmbito da competência abrangida por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 25915/2008

Por despacho de 2008.10.02, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

André Palma Ribalonga da Costa, contratado em regime de contrato administrativo de provimento, após concurso, especialista-adjunto estagiário da Polícia Judiciária.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Outubro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.